



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

REQ 799/2026



Protocolo: 071081



14/07/2026 13:34

Dir. Legislativa - Câmara Betim

REQUERIMENTO Nº 799 /2026



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Betim,

O Vereador que este subscreve, nos termos do Regimento Interno desta Casa, requer, depois de aprovado, que seja encaminhado ofício à Secretaria Municipal de Cultura do Município de Betim, solicitando:

A abertura de processo administrativo, nos termos do Decreto Municipal nº. 16.389/2000, para o reconhecimento da confecção dos tapetes de Corpus Christi como Patrimônio Cultural Imaterial do município de Betim.

A tradição da confecção dos tapetes de Corpus Christi constitui uma das mais relevantes manifestações culturais e religiosas do município, sendo realizada anualmente por centenas de voluntários, comunidades, paróquias, instituições de ensino, movimentos pastorais e diversos segmentos da sociedade civil. Trata-se de manifestação que transcende seu caráter litúrgico, consolidando-se como importante expressão da identidade cultural local, da participação comunitária e da preservação das tradições transmitidas entre gerações.

Além de seu reconhecido valor histórico, artístico e simbólico, a elaboração dos tapetes mobiliza a coletividade, fortalece os vínculos comunitários e promove a valorização do patrimônio cultural de natureza imaterial, por meio da transmissão de saberes, técnicas e práticas que integram a memória social do povo betinense.

A Constituição da República, em seu art. 216, reconhece como patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade, impondo ao Poder Público o dever de promovê-los e protegê-los. Em âmbito municipal, o Decreto nº 16.389/2000 estabelece o procedimento administrativo destinado ao reconhecimento e à proteção dos bens culturais integrantes do patrimônio do Município, razão pela qual se mostra pertinente a instauração do respectivo processo técnico de avaliação.

O reconhecimento da confecção dos tapetes de Corpus Christi como Patrimônio Cultural Imaterial não apenas contribuirá para a preservação dessa tradição, mas também permitirá a implementação de políticas públicas voltadas à sua salvaguarda, documentação, difusão e valorização, garantindo sua continuidade para as futuras gerações e fortalecendo o patrimônio cultural de Betim.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público, histórico, cultural e social da manifestação, requer à Secretaria Municipal de Cultura que promova a abertura do competente processo administrativo, realizando os estudos técnicos necessários à avaliação e registro da confecção dos tapetes de Corpus Christi como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Betim, em conformidade com a legislação municipal aplicável.

Na certeza de que a Secretaria Municipal de Cultura não poupará esforços para o atendimento deste pedido em benefício da coletividade, manifesto meus mais sinceros agradecimentos em nome da população de Betim.

Câmara Municipal de Betim/MG, 13 de julho de 2026.



Professor Alexandre Xeréu
Vereador